



Marabá/PA, 16 de Março de 2017.



PARECER – PROGEM - 2017.

PROCESSO n.º 41.613/2017-PMM – Modalidade - Pregão Presencial (SRP) n.º 018/2017/CPL/PMM.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP.

ASSUNTO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de kits de enxovais (Benefício Eventual).

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Cuida-se de análise de Processo Licitatório n.º 41.613/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) n.º 018/2017/CPL/PMM, para eventual aquisição de 1.000 (um) mil kits de enxovais para cumprimento da operacionalização dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade social do Município de Marabá, destinados aos beneficiários atendidos e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP, em conformidade com o memorando n.º 110/2017-SEASP/PMM, datado de 07/02/2017, após realização de necessidades levantadas pela mesma.

Acompanhou o pedido memorando n.º 110/2017-SEASP/PMM, solicitando a instauração do procedimento, aquisição/serviços a serem realizados/fornecidos; termo de autorização para abertura do processo licitatório; declaração que não comprometerá o orçamento de 2017; declaração do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório; termo de responsabilidade e compromisso; termo de referência – especificações dos itens que compõe o kit enxoval para bebê; justificativa; cópia da Lei n.º 17.539/2012; planilha de média valores – enxoval para bebê; cotação/propostas orçamentárias (três empresas do ramo) em Marabá (Loja Nordeste, A Principal Bebê e Mamãe e A Outra); memorando n.º 087/2017-CPL/PMM – diligências da Comissão de Licitação; Termo de juntada dos documentos em atendimento ao memorando n.º 087/2017-CPL/PMM; parecer orçamentário n.º 023/2017/SEPLAN; solicitação de despesas n.º 20170126004; mapa de cotação de preços – preço médio; resumo de cotação de preços – menor valor; memorando n.º 130/2017-SEASP/PMM; SPCP – Sistema de Protocolo e Controle de Processos; cópia da portaria n.º 540/2014-GP – CPL/PMM; despacho da CPL; certidão da CPL; minuta do Edital; seus anexos – Termo de referência; contrato administrativo e minuta da ata de registro de preços; despacho da CPL; memorando n.º 139/2017/CPL/PMM. E, nada mais.

O processo encontra-se com 083 páginas, em um único volume.

É o relatório. Passo ao Parecer.

A modalidade licitatória denominada “pregão” está disciplinada na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados “comuns”, independente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

Na hipótese, os recursos necessários para o custeio da despesa são originários do recurso próprio.



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Nessa perspectiva, considerando que os objetos licitados são comuns e a verba é própria pode ser realizar através de pregão do tipo presencial, menor preço, sobretudo diante da individualidade dos objetos licitados.

A minuta do edital descreve a forma de abertura do procedimento, as condições de participação na licitação, o momento cabível para impugnação e pedidos de esclarecimento por parte dos licitantes, a apresentação documentos, os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista), o recebimento das propostas e apresentação dos lances e julgamentos, descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, a forma de entrega dos materiais e a prestação do serviço, as penalidades cabíveis, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Já a minuta do contrato, este elenca o objeto de forma clara e precisa, o valor, o prazo e local de entrega dos serviços e/ou produtos, a origem dos recursos, a forma de pagamento, a sanções a serem aplicadas quando for o caso, as causas de rescisão e a eleição do Foro.

Assim, cumpridas as exigências legais da fase interna (justificativa para a contratação, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia), inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação, bem como, meios eletrônicos e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP), com indicação do local, dia e hora para obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, para cumprimento das formalidades legais e demais preceitos contidos nas normatizações vigente, **OPINO** pela **CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO** do Processo Licitatório n.º 41.613/2017-CPL/PMM – Pregão Presencial (SRP) n.º 018/2017-CPL/PMM, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

É o Parecer.

À consideração do Procurador Geral do Município.



VISTO

Hor. Reg. o processo n.º 2017/_____
em 41.613/17 exarado

Lena Cristine de Albuquerque Nunes
à CPL/PMM, para conhecimento
e deliberação.

Marabá - Pará

Lena Cristine de Albuquerque Nunes
Lena Cristine de Albuquerque Nunes.
Procuradora Municipal
Portaria n.º 0888/2004-GP

Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Port. n.º 002/2017 GP
OAB 11408